



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2018

PROCESSO Nº 49/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/ 2018

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado por Adriano José Silvério, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 006/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, n.º 85, Bairro: Classe A. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 25/2018, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME** CNPJ 00.226.324/0001-42; **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP** CNPJ 11.997.015/0001-92; **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ 17.889.948/0001-42; **ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP** CNPJ 03.806.018/0001-73 e **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ 06.977.215/0001-43, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042 e 043, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no *Pregão Presencial n.º 25/2018, Processo n.º 49/2018*, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- 5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.
- 5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
- 5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
- 5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.
- 5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.1.1 - A quantidade mínima a ser solicitada para a entrega do objeto deste edital está discriminada no Anexo I do Edital.

7.2 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 - A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 *Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

8.1.2 *Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;*

8.1.3 *Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;*

8.1.4 *Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.*

8.1.5 *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco)** dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

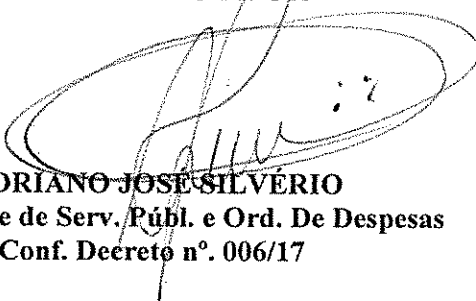
14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**



ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Gerente de Serv. Públ. e Ord. De Despesas
Conf. Decreto nº. 006/17

NAVIRAÍ - MS, 21 / março / 2018.


ALESSANDRA MORALES FERNANDES
Gerenciadora da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 05 / abril / 2018.


LEANDRO DE OLIVEIRA
CPF 028.408.169-89
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ 00.226.324/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

NAVIRAÍ - MS, 28 MARÇO /2018.


ROBERTO CÉSAR LOPES CARVALHO

CPF 845.778.431-53

DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

CNPJ 11.997.015/0001-92

NAVIRAÍ - MS, 04 ABRIL /2018.


TIAGO QUEIROZ ORTIZ

CPF 372.008.378-06

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 17.889.948/0001-42

NAVIRAÍ - MS, 05 ABRIL /2018.


CARLOS BASSAN HURTADO NETO

CPF 016.558.911-62

ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

CNPJ 03.806.018/0001-73

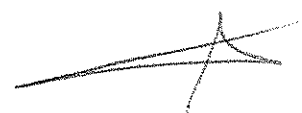
NAVIRAÍ - MS, 06 ABRIL /2018.


RAQUEL ENGEL LORENZON

CPF 554.061.221-34

ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 06.977.215/0001-43





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 018/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 25/2018 – Processo nº. 49/2018.

Nome da Empresa: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ: 00.226.324/0001-42 Insc. Estadual: 10.136.759-7
Endereço: Avenida Independência, nº 6060 Qd 70C Lt 02 – St. Aeroporto
Cidade: Goiânia – GO CEP: 74.070-010
Telefone/Fax: (62) 3924-6034
e-mail: eletricaluzz02@gmail.com
Responsável: Leandro de Oliveira
CPF: 028.408.169-89 RG: 7.047.863 SSP/PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	4672	REATOR A VAPOR DE SÓDIO USO EXTERNO 70W/220V, 60Hz, ALTO FATOR E POTÊNCIA, COM CANECA GALVANIZADA A FOGO COM IGNITOR E CAPACITADOR INCORPORADOS, ENROLAMENTO DE COBRE COM ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA INFERIOR A 65°C. CONFORME NORMA ABNT.	JRC	UN	800,00	33,1000	26.480,00
3	4677	SOQUETE EM PORCELANA ROSCA E-40.	DECORLU X	UN	100,00	4,0000	400,00
6	10129	REATOR DE USO INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150 W, COM IGNITOR, ENROLAMENTO DE COBRE COM ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA INFERIOR A 65° C, FP MAIOR OU IGUAL A 0,92, TENSÃO NOMINAL 220V.	JRC	UN	200,00	44,5000	8.900,00
10	11469	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA - SI, TIPO PESADA	ATILIUS	UN	15,00	5,5000	82,50
16	12223	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4MM2 PVC 750V	SIL CABOS	MT	500,00	0,9500	475,00
18	14501	LÂMPADA DE DESCARGA MULTI VAPORES METÁLICOS 250W, TUBULAR, IRC > 85, FLUXO LUMINOSO ENTRE 20.000 E 26.000 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA > 85 IM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.200 E 5.300K, VIDA ÚTIL > 12.000 HORAS, BASE E-40.	EMPALUX	UN	1.000,00	32,0000	32.000,00
22	17577	REATOR INTERNO PARA LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO, 70W/220V/60 HZ. FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92, ENROLAMENTO DE COBRE COM ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA INFERIOR A 65° C DEVE ATENDER À NBR-13593.	JRC	PÇ	400,00	32,0000	12.800,00
23	17578	LUMINÁRIA PÚBLICA PARA	OZLI	PÇ	80,00	250,0000	20.000,00

Leandro de Oliveira
Adm
19



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

		LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W TUBULAR, SOQUETE E-40. COM TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO TIPO INTEGRADA INCORPORADA AO ALOJAMENTO OU AO CORPO DA LUMINÁRIA. CORPO E BASE COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO ELÉTRICO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR EM LENTE DE CRISTAL TEMPERADO PLANA, REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA PUREZA, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR CINZA. ENCAIXE PARA BRAÇO DE 48,3MM.					
27	20283	LÂMPADA DE DESCARGA A VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 250W, BULBO TUBULAR, SOQUETE E-40, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 132 LM/W, VIDA MEDIANA PARA UM CICLO DE OPERAÇÃO DE 12H/ PARTIDA MÍNIMA DE 32.000 HORAS. POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS CONFORME NBR-IEC-662. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.	EMPALUX	UN	1.000,00	26,0000	26.000,00
28	20284	LÂMPADA DE DESCARGA A VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 70W, BULBO TUBULAR, SOQUETE E-27, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 6.600 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 94 LM/W, VIDA MEDIANA PARA UM CICLO DE OPERAÇÃO DE 12H/PARTIDA MÍNIMA DE 28.000 HORAS. POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS CONFORME NBR-IEC-662. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.	EMPALUX	UN	1.500,00	14,8000	22.200,00
34	22897	SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-27 PARA LUMINÁRIA PÚBLICA. A ISOLAÇÃO DE PORCELANA DEVE SER SUFICIENTE PARA COBRIR TODA A ÁREA METÁLICA DA BASE DA LÂMPADA.	DECORLU X	UN	300,00	1,9000	570,00
35	27132	LÂMPADA DE DESCARGA MULTI VAPORES METÁLICOS 150W, BILATERAL, IRC MÍNIMO 85, FLUXO LUMINOSO ENTRE 12.000 E 15.000	EMPALUX	UN	100,00	29,3000	2.930,00

LEONARDO
[Handwritten signature]

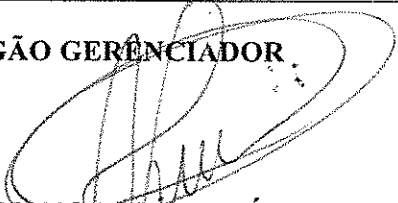


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 85 LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.200 E 5.500K, VIDA ÚTIL MEDIANA MÍNIMA DE 12.000 HORAS, BASE RX7s-24. FABRICAÇÃO NACIONAL.					
37	27962	POSTE ORNAMENTAL MODELO REPUBLICANO ALTURA 4200 MM COMPOSTO POR DOIS TUCHOS CANELADOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA POLIESTER NA COR VERDE PETRÓLEO SEMI-FOSCO. FORNECIDO COM BASE DE CONCRETO ORNAMENTAL. POSTE MARCA PROJELUZ MODELO PRE-D2/027 PARA REPOSIÇÃO EM LOCAIS ONDE HOUE DANOS, A FIM DE MANTER O PADRÃO EXISTENTE NAS VIAS DO MUNICÍPIO.	PROJELUZ	UN	15,00	1.930,0000	28.950,00
38	28682	ADAPTADOR EM PORCELANA COM BASE METÁLICA ROSCAVEL E-40, SENDO ADAPTAVEL PARA BASE ROSCAVEL METÁLICA E-27.	DECORLU X	UN	200,00	3,6000	720,00
39	28785	BASE DE CONCRETO ORNAMENTAL PARA POSTE MARCA PROJELUZ MODELO PRE-D2/027 PARA REPOSIÇÃO EM LOCAIS ONDE HOUE DANOS, A FIM DE MANTER O PADRÃO EXISTENTE NAS VIAS DO MUNICÍPIO.	PROJELUZ	UN	10,00	369,0000	3.690,00
41	31438	REATOR USO INTERNO PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO, 70 W/220V/60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92, COM IGNITOR, ENROLAMENTO DE COBRE COM ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA DE 65°, DEVE ATENDER À NBR-13593.	JRC	UN	800,00	31,9000	25.520,00

Valor Total R\$ 211.717,50

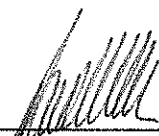
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Gerente de Serv. Públ. e Ord. De Despesas
Conf. Decreto nº. 006/17

NAVIRAÍ - MS, 21 / março / 2018.


ALESSANDRA MORALES FERNANDES
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR


LEANDRO DE OLIVEIRA
CPF 028.408.169-89
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ 00.226.324/0001-42

NAVIRAÍ - MS, 05 / abril / 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 018/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 25/2018 – Processo nº. 49/2018**.

Nome da Empresa: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 11.997.015/0001-92 Insc. Estadual: 28.357.602-2
Endereço: Rua Bahia, nº 1.369 – Vila Marman
Cidade: Campo Grande – MS CEP: 79.010-241
Telefone/Fax: (67) 3382-8282
e-mail: licitacaodiluz@hotmail.com
Responsável: Roberto César Lopes Carvalho
CPF: 845.778.431-53 RG: 845.458 SSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	4657	BASE (TOMADA) EXTERNA PARA INSTALAÇÃO DE RELE FOTOELÉTRICO, GIRO DE 360°, 10A/240V, CABOS DE LIGAÇÃO COM DIAMETRO DE 1,5mm ² , ISOLAÇÃO MAIOR OU IGUAL A 0,6/1,0KV, MAIOR OU IGUAL A 90°C, SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM AÇO COM ACABAMENTO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE QUE PERMITE A SUBSTITUIÇÃO DA BASE SEM A RETIRADA DO SUPORTE.	MAPRETRON	PÇ	600,00	4,5800	2.748,00
5	9215	CONECTOR PERFIL DE ALUMINIO COM UM PARAFUSO FRANCES ZINCADO A FOGO. BITOLAS: PRINCIPAL 10-1/0 AWG - DERIVAÇÃO 6-1/0 AWG. FORNECIMENTO COM COMPOSTO ANTIÓXIDO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO.	BETEL	PÇ	100,00	1,9000	190,00
19	14804	CONTATOR TRIPOLAR CLASSE AC-1, 25 AMPERES, 220 VOLTS.	LUKMA	PÇ	10,00	43,6000	436,00
20	14811	CONTATOR TRIPOLAR CLASSE AC-1, 50 AMPERES, 220 VOLTS.	LUKMA	PÇ	10,00	108,3000	1.083,00
21	14814	CONTATOR TRIPOLAR CLASSE AC-1, 90 AMPERES, 220 VOLTS.	LUKMA	PÇ	10,00	230,0000	2.300,00
24	17579	LUMINÁRIA PÚBLICA PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W TUBULAR, SOQUETE E-27. COM TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO TIPO INTEGRADA INCORPORADA AO ALOJAMENTO OU AO CORPO DA LUMINÁRIA. CORPO E BASE COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO ELÉTRICO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR EM LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO,	CLARÃO	PÇ	200,00	176,0000	35.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA PUREZA, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR CINZA. ENCAIXE PARA BRAÇO DE 48,3MM.					
25	17581	LÂMPADA DE DESCARGA MULTI VAPORES METÁLICOS 150W, OVÓIDE, BULBO OPALINO, IRC MÍNIMO 85, FLUXO LUMINOSO ENTRE 12.000 E 15.000 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 85 LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.200 E 5.500K, VIDA ÚTIL MEDIANA MÍNIMA DE 11.500 HORAS, BASE E-40 OU E-27 COM ADAPTADOR PARA E-40. FABRICAÇÃO NACIONAL.	EMPALUX	UN	100,00	28,0000	2.800,00
26	18086	ALICATE PARA ELETRICISTA 8 POLEGADAS, FABRICADO EM LIGA DE AÇO CROMO-VANÁDIO, CABO ANTIDESLIZANTE, BICO COM RANHURAS CRUZADAS, PREENSA-TERMINAIS ATÉ 10MM ² , ISOLAÇÃO DE 1000 VOLTS. DEVE ATENDER A NBR 9699 E NR-10.	LUKMA	UN	10,00	24,9000	249,00
29	20285	LÂMPADA DE DESCARGA MULTI VAPORES METÁLICOS 400W, TUBULAR, IRC MÍNIMO 85, FLUXO LUMINOSO ENTRE 34.000 E 40.000 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 85 LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.200 E 5.500K, VIDA ÚTIL MEDIANA MÍNIMA DE 12.000 HORAS, BASE E-40. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.	OSRAM HQI-T 400W/D PRO	PÇ	150,00	44,0000	6.600,00
31	21274	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL COM ALICATE AMPERÍMETRO, LEITURA TRUE-RMS, CATEGORIA III 600V DE SEGURANÇA, MUDANÇA AUTOMÁTICA DE FAIXA, CONGELAMENTO DE LEITURA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, VISOR LCD DE NO MÍNIMO 3.1/2 DÍGITOS. MEDIÇÃO DE TENSÃO AC E DC ATÉ AO MENOS 600V C/ RES. MÍN. DE 0,1V; CORRENTE AC E DC ATÉ AO MENOS 600A C/ RES. MÍN. DE 0,1A; RESISTÊNCIA ATÉ AO MENOS 1M OHMS C/ RES. MÍN. DE 0,1 OHM; TESTE DE CONTINUIDADE C/ ALARME SONORO. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE 9V. FORNECIDO COM PONTAS DE PROVA, BATERIA, BOLSA P/ TRANSPORTE E MANUAL	MINIPA ET 3111	UN	5,00	168,5000	842,50

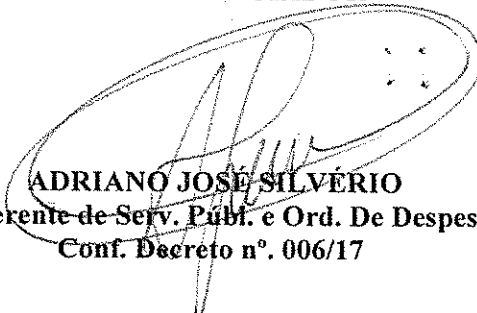


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		DE OPERAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES.					
32	21609	REATOR USO INTERNO PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO, 250 W/220V/60 HZ. FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92, COM IGNITOR. ENROLAMENTO DE COBRE COM ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA DE 65°C. ENROLAMENTO DE COBRE COM ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA INFERIOR A 65° C. DEVE ATENDER À NBR-13593.	IDEAL	UN	800,00	57,6000	46.080,00
36	27150	GUIA PASSA-FIOS EM AÇO TEMPERADO 6MM COM PONTAS DE TRAÇÃO. REVESTIDO EM NYLON. COMPRIMENTO 20 M.	GOMES & GARCIA	UN	3,00	15,0000	45,00
42	35590	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA 125A 220V 5KA	SOPRANO	UN	10,00	197,0000	1.970,00
43	35591	CONTATOR TRIPOLAR CLASSE AC-1, 150 AMPERES, 220 VOLTS	LUKMA	UN	10,00	581,0000	5.810,00

Valor Total R\$ 106.353,50

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR



ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Gerente de Serv. Publ. e Ord. De Despesas
Conf. Decreto nº. 006/17

NAVIRAÍ - MS, 21 / março / 2018.


ALESSANDRA MORALES FERNANDES
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 28 / MARÇO / 2018.


ROBERTO CÉSAR LOPES CARVALHO
CPF 845.778.431-53
DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ 11.997.015/0001-92



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 018/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 25/2018 – Processo nº. 49/2018.

Nome da Empresa: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 17.889.948/0001-42 Insc. Estadual: 28.386.021-9
Endereço: Avenida Alexandre Herculano, nº 1.895 – Jardim Veraneio
Cidade: Campo Grande – MS CEP: 79.035-470
Telefone/Fax: (67) 3041-7771
e-mail: campotelms@campotelms.com.br
Responsável: Tiago Queiroz Ortiz
CPF: 372.008.378-06 RG: 46.185.529 SSP/SP

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
4	6012	CONECTOR PERFURANTE, LIGA DE ALUMÍNIO RECOBERTO DE MATERIAL POLIMÉRICO, RESISTENTE A INTEMPERIES E A RAIOS ULTRA-VIOLETA, PROVIDO DE PARAFUSO DE FUSIVEL MECANICO(A PORCA SE ROMPE AO ATINGIR O TORQUE ESPECIFICADO) - PROVIDO DE CAPUZ DE MATERIAL ISOLANTE - BITOLA 10-70MM2 / 1,5-10MM2	INTELLI	PÇ	600,00	3,7000	2.220,00
7	10137	REATOR USO EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W - 220V / ALTO FATOR DE POTÊNCIA, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS, ENROLAMENTO DE COBRE COM ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA INFERIOR A 65° C.	DEMAPE	UN	800,00	54,1500	43.320,00
9	11388	MASSA PARA CALAFETAR EM FILETE. EMBALAGEM COM 350 G.	PULVITEC	UN	20,00	5,0000	100,00
11	11516	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO OVÓIDE 150W, BULBO OPALINO, FLUXO LUMINOSO 11500 LM; IRC 80-89; TEMPERATURA DA COR 3800K, VIDA ÚTIL 9000 HORAS. BASE E-27	OUROLUX	PÇ	200,00	26,7000	5.340,00
12	11539	REATOR DE USO INTERNO PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 400W/220V-ALTO FATOR DE POTÊNCIA, ENROLAMENTO DE COBRE COM ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA INFERIOR A 65° C.	DEMAPE	PÇ	100,00	67,0000	6.700,00
13	11652	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA 90A 220V 5KA.	SOPRANO	UN	30,00	59,8000	1.794,00
14	11658	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA 40A 220V 5KA.	SOPRANO	UN	30,00	45,5000	1.365,00

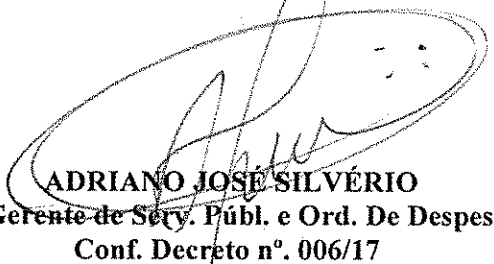


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

15	11660	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA 70A 220V 5KA.	SOPRANO	UN	30,00	48,1000	1.443,00
30	20303	RELÊ FOTOELETRÔNICO PARA COMANDO INDIVIDUAL DE LÂMPADAS, 1000W/1800VA, 60 HZ; AUTOVOLT - TENSÃO NOMINAL 105/305 VCA; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO ATRAVÉS DE VARISTOR; COMPORTAMENTO EM FALHA - "FAIL - OFF"; BASE FABRICADA EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS UV, TAMPA FABRICADA EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, CONTATOS DE ENCAIXE - LATÃO ESTANHADO; CONTATOS DE CARGA- NF; GRAU DE PROTEÇÃO DO INVÓLUCRO - IP 67; DEVE ATENDER A NBR-5123.	MAPRETRON	UN	1.500,00	11,2000	16.800,00
33	22481	CABO DE COBRE FLEXÍVEL # 2,5 MM² ISOLAÇÃO PVC 450/750V, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDAMENTO 5, EM CONFORMIDADE COM NBR NM 247-3.	TECNOFIOS	MT	2.000,00	0,7500	1.500,00
40	28786	ABRAÇADEIRA FITA PERFURADA 19 MM EM ALUMÍNIO, ROLO 30 M	COFEMA	RL	2,00	35,0000	70,00

Valor Total R\$ 80.652,00

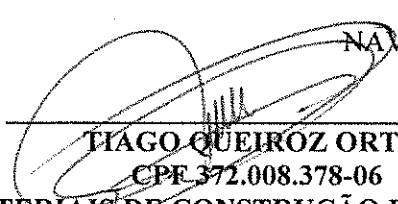
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Gerente de Serv. Públ. e Ord. De Despesas
Conf. Decreto nº. 006/17

NAVIRAÍ - MS, 21 / março / 2018.


ALESSANDRA MORALES FERNANDES
Gerenciadora da Ata

Pelo **FORNECEDOR**


TIAGO QUEIROZ ORTIZ
CPE 372.008.378-06
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 17.889.948/0001-42

NAVIRAÍ - MS, 04 ABRIL / 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2018


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 018/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 25/2018 – Processo nº. 49/2018**.

Nome da Empresa: ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.806.018/0001-73 Insc. Estadual: 13.195.290-0
Endereço: Rua 13 de Junho, nº 462 - Centro
Cidade: Cuiabá – MT CEP: 78.020-000
Telefone/Fax: (65) 3661-1700
e-mail: licitacao2@luzecia.net
Responsável: Carlos Bassan Hurtado Neto
CPF: 016.558.911-62 RG: 1.577.292-6

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
17	13869	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 200A, 220V, 12KA, PADRÃO DIN	ELETROMAR	UN	10,00	180,0000	1.800,00

Valor Total R\$ 1.800,00


Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


ADRIANO JOSÉ SILVERIO
Gerente de Serv. Públ. e Ord. De Despesas
Conf. Decreto nº. 006/17

NAVIRAÍ - MS, 21 / março / 2018.


ALESSANDRA MORALES FERNANDES
Gerenciadora da Ata

Pelo **FORNECEDOR**


CARLOS BASSAN HURTADO NETO
CPF 016.558.911-62
ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ 03.806.018/0001-73

NAVIRAÍ - MS, 05 / 04 / 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2018

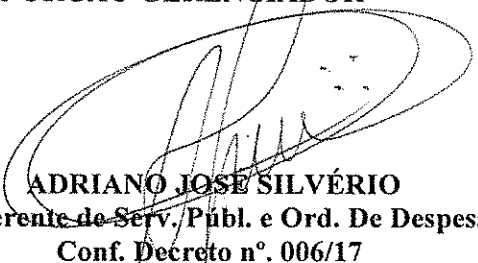
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 018/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 25/2018 – Processo nº. 49/2018.

Nome da Empresa: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 06.977.215/0001-43 Insc. Estadual: 28.338.688-6
Endereço: Avenida Campo Grande, nº 372 - Centro
Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000
Telefone/Fax: (67) 3409-1900
e-mail: financeiroilhagrande@gmail.com
Responsável: Raquel Engel Lorenzon
CPF: 554.061.221-34 RG: 000.644.518 SSP/MS


ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
8	10593	FITA ISOLANTE NÃO PROPAGANTE A CHAMA, FABRICADA A BASE DE PVC E ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA NA COR PRETA PARA TENSÃO DE ATÉ 750 V - LARGURA 19MM ESPESSURA, 0,18MM - CLASSE DE TEMPERATURA DE 90°C - DEVERÁ TER CERTIFICADO DO INMETRO E APROVAÇÃO CONFORME REQUISITOS DA NBR 5037 EL 510, ROLO DE 20M.	TRAMONTINA	RL	200,00	4,0000	800,00

Valor Total R\$ 800,00

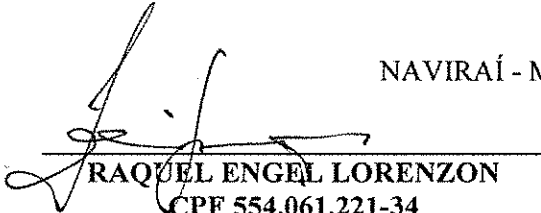
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Gerente do Serv. Públ. e Ord. De Despesas
Conf. Decreto nº. 006/17

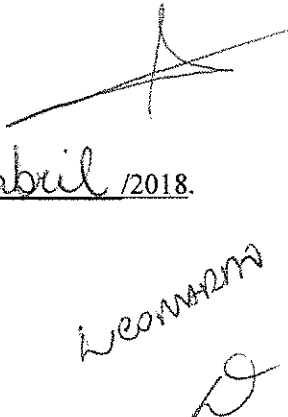
NAVIRAÍ - MS, 21 / março / 2018.


ALESSANDRA MORALES FERNANDES
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR


RAQUEL ENGEL LORENZON
CPF 554.061.221-34
ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 06.977.215/0001-43

NAVIRAÍ - MS, 06 / abril / 2018.


ilha grande

trezentos e sessenta e sete mil novecentos e seis reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Serviços Públicos – Dotação: 01.14.04.122.0401.2.072.3.3.90.30.01.00.00 (R1081) e 01.14.15.451.0401.2.073.3.3.90.30.01.00.00 (R1084) – Gerência de Educação e Cultura – Dotação: 01.05.12.361.0502.2.044.3.3.90.30.01.00.00 (R1047) e 01.05.12.361.0502.2.044.3.3.90.30.01.00.00 (R1048) – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social – Dotação: 11.01.08.244.0505.2.038.3.3.90.30.01.00.00 (R1129) e FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 10.01.10.301.0504.2.018.3.3.90.30.01.00.00 (R1109) – 10.01.10.302.0504.2.035.3.3.90.30.01.00.00 (R1122) – 10.01.10.302.0504.2.019.3.3.90.30.01.00.00 (R1112) e 10.01.10.304.0504.2.031.3.3.90.30.01.00.00 (R1116). ASSINAM: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2017; Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017; Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017; Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 004 (Contratante) e Thiago Almeida de Souza (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de março de 2018.

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:81B30B39

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2018

CONTRATO Nº 110/2018 - PROCESSO Nº. 039/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 28/03/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação – Dotação: 01.05.12.361.0502.2.080.3.3.90.30.22.00.00.00 (R1914). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Gilmar de Andrade (Contratada).

Naviraí – MS, 28 de março de 2018.

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:3B1BB0A1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº. 003/2018

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do CREDENCIAMENTO Nº. 003/2018 cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: VIOLÃO, TEATRO, ARTESANATO, DANÇA CRIATIVA, DANÇA URBANA, DANÇA DE SALÃO, CORAL, NO PROJETO ARTE E VIDA DESENVOLVIDO PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, fica SUSPENSO por tempo indeterminado.

Naviraí – MS, 06 de abril de 2018

Publicado por:

Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:797DD6E5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação

abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 19/04/2018, às 8h (horário local).

*O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 06 de abril de 2018.

Publicado por:

Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:588BD3D8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2018

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CARDIOLÓGICA 24 HORAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 19/04/2018, às 14h (horário local).

*O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 06 de abril de 2018.

Publicado por:

Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:004E99F9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

PROCESSO Nº. 049/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, com os itens 002, 003, 006, 010, 016, 018, 022, 023, 027, 028, 034, 035, 037, 038, 039 e 041; DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, com os itens 001, 005, 019, 020, 021, 024, 025, 026, 029, 031, 032, 036, 042 e 043; CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, com os itens 004, 007, 009, 011, 012, 013, 014, 015, 030, 033 e 040; ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, com o item 017; ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com o item 008. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 018/2018, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 06 de abril de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:AFA44C9C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

PROCESSO Nº. 002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, com os itens 005 e 012, **NEWPC TECNOLOGIA EIRELI – ME**, com os itens 003, 004 e 008, **A. CARNEVALI – EIRELI**, com os itens 006, 007 e 010, **CLICK TI TECNOLOGIA LTDA – EPP**, com os itens 001 e 002, **INNFO MASTER SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO – EIRELI**, com o item 009 e **V. Y. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP**, com o item 011. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 014/2018, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 05 de abril de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1639DCDA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com base nas informações constantes do EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 3/2018, Em conformidade com o art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, DECIDE: HOMOLOGAR, o Processo de Credenciamento nº 35/2018, RATIFICAR a Inexigibilidade e AUTORIZAR a Contratação conforme a seguir:

EMPRESA CREDENCIADA	OBJETO	VALOR MÁXIMO PARA (R\$) (NOVE)
H. S. SALGUEIRO & CIA LTDA	Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) com especialidade de Radiologia, para a contratação da prestação de serviços de realização de procedimentos de <i>ultrassonografia</i> ao Município de Paranaíba-MS, na Unidade de Saúde da Mulher, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.	R\$ 43.200,00
CLÍNICA DE RADIOLOGIA PARANAÍBA LTDA-ME	Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) com especialidade de Radiologia, para a contratação da prestação de serviços de realização de procedimentos de <i>ultrassonografia</i> ao Município de Paranaíba-MS, na Unidade de Saúde da Mulher, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.	R\$43.200,00
VALOR TOTAL		R\$86.400,00

Em consequência, fica convocada a credenciada acima mencionada, para a assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Paranaíba-MS, 05 de abril de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:BBEDBC87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 35/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição parcelada de *material esportivo*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: ROBALINHO & GRANDE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 02.873.084/0001-01, classificada nos itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60, com proposta no valor total de R\$124.930,90 (cento e vinte e quatro mil novecentos e trinta reais e noventa centavos).

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Adjudicada Pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 06 de abril de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:9643F34B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2018 CREDENCIAMENTO Nº 2/2018

A Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 1/2018 CREDENCIAMENTO Nº 2/2018, o qual objetiva o credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) com especialidade de *Gastroenterologia*, para a contratação da prestação de serviços de realização de procedimentos (colonoscopia, esofagogastroduodenoscopia e retossigmoidoscopia), ao Município de Paranaíba-MS, em consultório próprio, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, informando que o mesmo foi FRACASSADO.

JOÃO UMBELINO DE FARIA NETO
Presidente da Comissão de Licitação

HOMOLOGO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação ao PROCESSO Nº 34/2018, que foi Licitação Fracassada.

Paranaíba-MS, 05 de abril de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:1D70CF3E